

**RESPOSTA SOBRE ESCLARECIMENTOS ITENS ANEXO I-TERMO DE REFERÊNCIA**

**RECORRENTE:** UNICOPA ENERGIA S.A, CNPJ: 23.650.282/0002-59

**REFERÊNCIA:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.10.2022.01

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTOS DE MATERIAIS PARA O GERENCIAMENTO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI/CE, COMPREENDENDO AS ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO, REALCE E EFICIENTIZAÇÃO ENERGÉTICA.

**RESPOSTAS**

**1. DA POTÊNCIA DAS LUMINÁRIAS LED**

Com o crescente avanço de estudos referente a eficiência energética e desenvolvimento de tecnologias, é procedente que luminárias com o nível de eficiência energética acima de 130 lm/W, atenderão este edital.

**2. DO FATOR DE POTÊNCIA**

A divergência nas informações do FP deve-se ao fato de que na descrição do item na planilha orçamentária vem conforme a fonte, porém o requisito da especificação técnica segue o valor de acordo com o valor de FP 0,92. Portanto, todos os equipamentos que apresentarem o Fator de Potência igual ou superior a 0,92 serão aceitos.

**3. DA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DAS LUMINÁRIA**

O entendimento apontado está correto, onde afirma que as luminárias de LED devem conter a eficiência energética mínima de 130 lm/W.

**4. DO CORPO DA LUMINÁRIA LED CONFORME A ABNT NBR 11003.**

O questionamento 4 é procedente, portanto, deferido. E não será exigido na especificação do material.

Santana do Cariri/CE, 01 de novembro de 2022.

ANTONIO EVANDRO SILVA ALVES:00626700345  
Assinado de forma digital por ANTONIO  
EVANDRO SILVA ALVES:00626700345  
Dados: 2022.11.01 15:12:31 -03'00'

**ANTÔNIO EVANDRO SILVA ALVES**  
**ENGENHEIRO ELETRICISTA**  
**CREA 45165-CE**



**MARIA ROBERVÂNIA ALVES FEITOSA**  
**ORD. DE DESP. DA SEC. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS**